



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAN UBATUBA – Associação de Pais e Atletas da Natação de Ubatuba

Projeto: Centro de Formação Esportiva – Natação Ubatuba

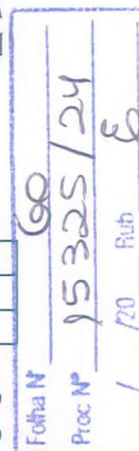
Período: NOVEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAN UBATUBA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE UBATUBA - CNPJ 26.269.756/0001-24, sediada à Rua Juventus nº 366 - Bairro Estufa I, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.689-232, que tem como Presidente/Responsável Vanessa Harue da Fonseca, portador (a) do CPF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de NOVEMBRO DE 2024 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 59/2024, autorizado pela Lei Municipal 4597/2024.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos Estadual	R\$ 103.763,74
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ -14,49
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 21.170,03
Despesas pagas com recursos públicos (Tarifas Bancárias)	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 82.579,22
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais acostados junto a esta prestação de contas, possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) Os documentos fiscais acostados junto a esta prestação de contas, foram entregues na ordem cronológica do extrato bancário; e) Foram executadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) De acordo com a nota explicativa apresentada pela OSC, houve uma alteração no calendário de eventos do 02º semestre da Delegacia Regional da 06ª Região, consequentemente os valores previstos para custear a alimentação de setembro/24 foram pagos em outubro/24 e novembro/24, estas despesas foram consideradas adequadas pois os valores estavam previstos no cronograma de desembolso; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 82.579,22 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), o mesmo foi aplicado; h) Os documentos fiscais são válidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 82.579,22 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Folha Nº	61
Proc Nº	15325/24
Aut	20

Ubatuba, 30 de janeiro de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produto nº 027 – José Claudimar da Silva Ubatuba ME	33	R\$ 636,61	Alimentos – 11/2024	Sim
Nota fiscal de produto nº 98 – Delzuite de Melo Furtado Sousa	35	R\$ 736,00	Refeição – 11/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 1460 – Federação aquática Paulista	37	R\$ 2.640,00	Taxas federativas – 11/2024	Sim
Nota fiscal de produto nº 001 – Vigus Pizzaria Ltda	39	R\$ 696,23	Alimentos – 11/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 1101 – Ubatour vans viagens e turismo	41	R\$ 1.642,85	Transporte de atletas – 11/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 06 - Marcio Augusto Santos Silva	43	R\$ 3.500,00	Professor III – novembro/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 07 – Ricardo Luz Blasques	45	R\$ 2.000,00	Nutricionista – novembro/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 06 – Antônio Pinto Netto	47	R\$ 3.500,00	Professor I – novembro/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 04 – Deborah Nimitzovitch Cualhete	49	R\$ 750,00	Psicóloga - novembro de 2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 07 – João Victor do Rosário Barbosa	51	R\$ 3.500,00	Professor II – novembro/2024	Sim
Nota fiscal de produto nº 028 – José Claudimar da Silva Ubatuba ME	53	R\$ 1.568,34	Alimentos – 09/2024	Sim